

**PORTARIA N.º 10770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, da EMEI Doce Infância, a seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Bruna Zagna	1455	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	09.01.21 a 08.01.22
Clarice Maria Câmara	584	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	25.02.21 a 24.02.22
Cléria Mueller	1162	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.12.20 a 30.11.21
Edineia Montinelli	1257	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.02.21 a 31.01.22
Fernanda Michele Furtado	1256	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.02.21 a 31.01.22
Francielem Nicolini	1452	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	09.01.21 a 08.01.22
Ionara Borges	1453	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	09.01.21 a 08.01.22
Josiani Cristina dos Santos	1325	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.02.21 a 31.01.22
Mariana Furtado	1259	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	01.02.21 a 31.01.22
Raquel Cândida Campiol	1477	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	16.12.20 a 15.12.21
Silvane Marli Damasque	1448	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	16.12.20 a 15.12.21
Tamara Daiane S.dos Santos Muhl	1103	<b>03.01 a 01.02.2022</b>	11.02.21 a 10.02.22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em exercício.